



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 402, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pelo servidor **ALEXANDRO PARANHOS GARCIA**, ocupante do cargo de Operador de Serviço Público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1255837538-7, parte integrante da pres17 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **ALEXSANDRO PARANHOS GARCIA**, ocupante do cargo de Operador de Serviço Público, matrícula funcional n.º 7486-1, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **3.866 (três mil oitocentos e sessenta e seis)** dias, nos períodos descritos abaixo.

I – 1.867 (mil oitocentos e sessenta e sete) dias de serviços prestados a Bertin S.A., no período de 14/02/2003 a 24/03/2008, no regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 105 (cento e cinco) dias de serviços prestados a Infinity Agrícola S.A - Falida, no período de 08/07/2008 a 22/10/2008, no regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 1.894 (mil oitocentos e noventa e quatro) dias de serviços prestados a Marmoart Indústria e Comércio Ltda, no período de 27/02/2009 a 06/05/2014, no regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

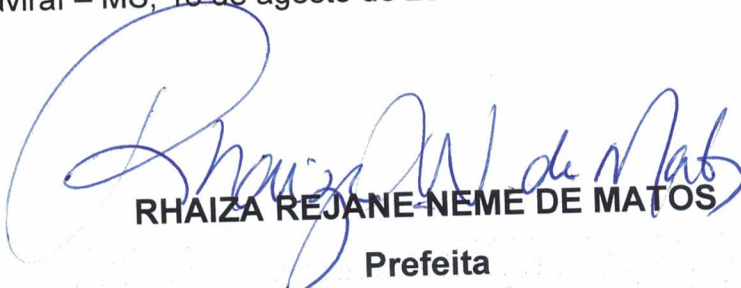


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações necessárias na ficha funcional do referido servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 18 de agosto de 2023.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N. 3413 de 28 / 08 / 2023